



Processo: TC 027.712/2006-8
Unidade Técnica: AudTCE
Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se ou não a necessidade de saneamento conforme indicado no(s) quadro(s) abaixo.

ACÓRDÃO Nº 1464/2013 – TCU – Plenário (peça 21).

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação/Ciência	Análise/Falha
José Ribamar Tavares, falecido	Responsável	Base CPF	Peças 47 e 56	-

ACÓRDÃO Nº 3449/2014 – TCU – Plenário (peça 35). Embargos de declaração opostos pela Construtora Sucesso S.A. ao Acórdão 1.464/2013 – Plenário. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? **Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) provido(s)? **Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação/Ciência	Análise/Falha
José Ribamar Tavares, falecido	Responsável	Base CPF	Peças 47 e 56	-

ACÓRDÃO Nº 353/2015 – TCU – Plenário (peça 63). Embargos de declaração opostos por José Ribamar Tavares ao Acórdão 3.449/2014 – Plenário. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? **Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) provido(s)? **Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação/Ciência	Análise/Falha
José Ribamar Tavares, falecido	Responsável	Base CPF	Peças 69 e 77	-

ACÓRDÃO Nº 1641/2015 - TCU - Plenário (peça 101). Embargos de declaração opostos por José Ribamar Tavares ao Acórdão 353/2015 – Plenário. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? **Não.** O(s) recurso(s) foi(foram) provido(s)? **Não se aplica: recurso não conhecido.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação/Ciência	Análise/Falha
José Ribamar Tavares, falecido	Responsável	Base CPF	Peças 105 e 109, em 29/7/2015	Notificação inválida: destinada ao responsável, que faleceu em 9/6/2015, peça 221.

ACÓRDÃO Nº 1673/2017 – TCU – Plenário (peça 113). Recursos de reconsideração interpostos, pela Construtora Sucesso S.A. e pelo Sr. José Orlando Sá de Araújo, contra o Acórdão 1.464/2013-TCU-Plenário. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s)**

a ele(s)? Sim. O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Sim, peça 84. **O(s) recurso(s) foi(foram) provido(s)? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação/Ciência	Análise/Falha
José Ribamar Tavares, falecido	Responsável	Base CPF, peça 117	Peças 119 e 126, em 18/9/2017	Notificação inválida: destinada ao responsável, que faleceu em 9/6/2015, peça 221.

ACÓRDÃO Nº 528/2020 – TCU – Plenário (peça 138). Embargos de declaração opostos por José Orlando Sá de Araújo e pela Construtora Sucesso S.A. em face do Acórdão 1.673/2017-TCU-Plenário. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Sim. **O(s) recurso(s) foi(foram) provido(s)? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação/Ciência	Análise/Falha
José Ribamar Tavares, falecido	Responsável	Base CPF, peça 117	Peças 148 e 153, em 21/4/2020	Notificação inválida: destinada ao responsável, que faleceu em 9/6/2015, peça 221.

ACÓRDÃO Nº 1113/2021 – TCU – Plenário (peça 174). Embargos de declaração opostos, pela Construtora Sucesso e por José Orlando Sá de Araújo, em face do Acórdão 528/2020-Plenário. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Sim. **O(s) recurso(s) foi(foram) provido(s)? Acordou o Tribunal em: a) anular os Acórdãos 1.673/2017-Plenário e 528/2020-Plenário, em relação à Construtora Sucesso S/A; b) sobrestar o julgamento dos embargos de declaração opostos por José Orlando Sá de Araújo até o novo julgamento do recurso de reconsideração interposto pela Construtora Sucesso S/A em face do Acórdão 1464/2013-Plenário.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação/Ciência	Análise/Falha
José Ribamar Tavares, falecido	Responsável	Base CPF, peça 177	Peças 184 e 188, em 15/6/2021	Notificação inválida: destinada ao responsável, que faleceu em 9/6/2015, peça 221.

ACÓRDÃO Nº 1206/2023 – TCU – Plenário (peça 202). Recurso de reconsideração interposto pela Construtora Sucesso S.A. contra o Acórdão 1.464/2013-TCU-Plenário. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Sim, peça 84. **O(s) recurso(s) foi(foram) provido(s)? Parcialmente, no sentido de: a) reconhecer a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória em relação à Construtora Sucesso S.A.; b) tornar insubsistentes os itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 1.464/2013-TCU-Plenário em relação à Construtora Sucesso S.A.; c) levantar o sobrestamento do julgamento dos embargos de declaração opostos por José Orlando Sá de Araújo contra o Acórdão 528/2020-TCU-Plenário, e encaminhar os autos ao gabinete do Ministro Jorge Oliveira para apreciação dos referidos embargos.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação/Ciência	Análise/Falha
José Ribamar Tavares, falecido	-	-	-	A notificar.



Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (). Não (). Não se aplica ().

Responsável falecido	Inventário extrajudicial	Inventário judicial	Benefício previdenciário	Óbito antes	
				da citação/audiência	do TJ da condenação
José Ribamar Tavares, peça 221	Busca positiva, peça 222	-	-	Não	Sim

2. Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

1) responsável **José Ribamar Tavares (falecido)**: considerando inválidas as notificações ao responsável (falecido) dos Acórdãos 1641/2015-P, **1673/2017-P**, 528/2020-P e 1113/2021-P, ante o acima exposto; **que o Acórdão 1673/2017-P julgou improcedente recursos de reconsideração interpostos ao acórdão condenatório, os quais foram conhecidos com atribuição de efeitos suspensivos aos recorrentes e aos demais devedores solidários, peça 84, in caso, o de cujus**; que, dessa forma, não houve o trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa; **que foi encontrado inventário extrajudicial de partilha de bens dele, peça 222**; que não ocorreu a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal quanto ao responsável (falecido), peça 203; **propõe-se a medida abaixo.**

Medida(s):

1) responsável **José Ribamar Tavares (falecido)**:

a) encaminhar os autos ao Gabinete do Relator, Ministro ANTONIO ANASTASIA, via Ministério Público junto ao TCU, com a finalidade de rever o Acórdão 1464/2013-P (peça 92), de ofício, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Resolução-TCU 178/2005, a fim de excluir para **José Ribamar Tavares** a sanção consignada no subitem 9.3 (aplicação de multa) da deliberação, tendo em vista o caráter personalíssimo da sanção, como reza o inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal e a jurisprudência do TCU (Acórdãos 49/2000 e 34/2001, do Plenário, e Acórdãos 92/1999, 12/2002, 1910/2004 e 844/2006, da Segunda Câmara);

b) após a revisão acima alvitrada, notificar de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos a herdeira única, Maria Fátima Mota Tavares (CPF: 037.884.743-00), peça 222, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 18-A da Resolução-TCU 170/2004.

Segecex/Sejus/Seproc/Dicomp, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7